ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino de Cacique Doble/RS, nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora, com disponibilização de veículos e motoristas, conforme itinerários, quilometragens, horários e especificações estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos do processo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cacique Doble/RS necessita assegurar o deslocamento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino atendidos pelas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora. A distribuição das comunidades no território municipal e a distância entre as residências dos estudantes e as unidades escolares demandam transporte organizado, regular e seguro, compatível com os horários das atividades educacionais.

O levantamento realizado com base nos dados fornecidos pela Administração Municipal identifica uma demanda estimada de 95 alunos, sendo 75 vinculados à linha Área Indígena Campo Verde e Sede e 20 à linha Ilha das Flores e Consoladora. O atendimento compreende percursos entre a área urbana, as localidades abrangidas e as escolas indicadas no Projeto Básico, com deslocamentos pela manhã, ao meio-dia e à tarde na primeira linha e ao meio-dia na segunda.

A necessidade administrativa consiste em garantir que esses estudantes disponham de meios adequados para chegar às escolas e retornar às suas localidades de residência ao longo do calendário letivo. Para os alunos que dependem desse serviço, sua ausência ou interrupção pode ocasionar faltas, atrasos e dificuldades de participação nas atividades pedagógicas, comprometendo a aprendizagem e a permanência escolar. Por essa razão, o atendimento deve ser planejado considerando a segurança dos passageiros, a regularidade dos percursos e a pontualidade dos deslocamentos.

O estudo técnico elaborado para o Município aponta dificuldades operacionais na prestação direta dessas linhas. Esse contexto exige avaliar uma solução que assegure a disponibilidade dos veículos e dos profissionais necessários, bem como

condições de manutenção e organização operacional capazes de preservar o atendimento diante de falhas mecânicas ou outras intercorrências.

A demanda possui caráter recorrente durante os dias letivos e está vinculada ao funcionamento das unidades de ensino atendidas. Seu planejamento deve considerar os itinerários levantados, os turnos escolares e a previsão de 200 dias letivos utilizada no dimensionamento, permitindo organizar os recursos necessários e acompanhar a execução do serviço.

Assim, a necessidade a ser atendida é a disponibilização contínua e segura do transporte escolar nessas duas linhas, de modo a reduzir as barreiras de deslocamento, favorecer a frequência dos estudantes e assegurar condições de acesso e permanência na escola, conforme o planejamento da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cacique Doble/RS não possui Plano de Contratações Anual elaborado. A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Capacidade técnica: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes na prestação de serviços de transporte escolar ou transporte coletivo de passageiros, admitido o somatório de atestados.

b) Veículos: Deverá ser disponibilizado ônibus com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares para cada linha contratada, atendendo aos percursos da manhã, do meio-dia e da tarde da linha Área Indígena Campo Verde e Sede e ao percurso do meio-dia da linha Ilha das Flores e Consoladora. A capacidade deverá ser comprovada pela documentação do veículo, sendo vedado o transporte de passageiros em quantidade

superior à lotação autorizada.

c) Idade máxima: Os veículos deverão possuir **idade máxima de 15 (quinze) anos de uso** na data da publicação do Edital, conforme Recomendação expedida pelo MPF e conforme estabelecido no Projeto Básico.

d) Conservação e segurança: Os veículos deverão permanecer em condições adequadas de uso, conservação, manutenção, higiene, visibilidade e segurança, inclusive quanto aos pneus, freios, iluminação, portas, janelas, assentos e demais componentes necessários ao transporte dos alunos.

e) Regularidade dos veículos: Os veículos deverão possuir registro e licenciamento regulares, autorização para transporte escolar e inspeções semestrais destinadas à verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, além dos demais documentos exigidos pelo órgão competente. Os respectivos laudos, certificados e autorizações deverão permanecer válidos durante sua utilização no serviço.

f) Identificação e equipamentos obrigatórios: Os veículos deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro e às regulamentações aplicáveis ao transporte escolar, incluindo identificação externa de transporte escolar, autorização afixada em local visível, indicação da lotação permitida, cintos de segurança em número correspondente à lotação, registrador de velocidade e tempo e demais equipamentos obrigatórios, em condições regulares de funcionamento.

g) Acessibilidade: Deverão ser observadas as exigências de acessibilidade aplicáveis aos veículos e ao transporte dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as necessidades informadas pela Administração e a regulamentação pertinente.

h) Disponibilidade e propriedade dos veículos: Na habilitação, o licitante deverá indicar um ônibus para cada linha para a qual apresentar proposta e comprovar documentalmente sua disponibilidade mediante documento de registro e licenciamento em seu nome ou, quando pertencente a terceiro, pelo documento do veículo acompanhado de contrato de locação ou compromisso de disponibilização firmado pelo proprietário. O compromisso deverá identificar o veículo e assegurar sua disponibilidade caso o licitante seja contratado, sem exigir locação onerosa antecipada. Os recursos indicados deverão ser compatíveis com os percursos e horários das linhas pretendidas.

i) Motoristas: Os motoristas deverão integrar o quadro funcional da contratada na assinatura do contrato, possuir idade superior a 21 anos, CNH válida, categoria D ou E, com autorização para exercício de atividade remunerada, e aprovação em curso especializado para condução de escolares, com atualização quando exigida. Não poderão ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses, conforme o art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e deverão atender às exigências do art. 329 e às demais condições aplicáveis à atividade.

j) Seguro: A contratada deverá manter seguro de passageiros e de responsabilidade civil perante terceiros, válido durante toda a execução dos serviços, com as seguintes coberturas mínimas para cada veículo utilizado, conforme o Projeto Básico:

- R$ 150.000,00 para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros;
- R$ 100.000,00 para responsabilidade civil por danos materiais causados a terceiros;
- R$ 50.000,00 para responsabilidade civil por danos corporais causados a terceiros.

As apólices deverão identificar os veículos segurados e contemplar sua utilização no transporte escolar. A manutenção do seguro não afasta a responsabilidade da contratada pelos danos decorrentes da execução dos serviços.

k) Continuidade do atendimento: A contratada deverá assegurar a disponibilidade dos veículos e motoristas necessários à execução das linhas assumidas. A manutenção preventiva deverá ser programada de modo a não comprometer o transporte. Em caso de falha mecânica, ausência de motorista ou outra ocorrência operacional, deverá providenciar imediatamente os meios necessários à continuidade do atendimento, sem cobrança adicional.

l) Substituição de veículos e motoristas: Os veículos e motoristas substitutos deverão atender às mesmas exigências aplicáveis aos originalmente indicados. A contratada deverá comunicar a substituição à fiscalização e apresentar a documentação correspondente, mantendo atualizadas as informações sobre placas, identificação dos veículos e profissionais utilizados.

m) Comunicação com a Administração: A contratada deverá indicar responsável pelo acompanhamento dos serviços e disponibilizar canal de comunicação direto para

atendimento de situações emergenciais, solicitações da fiscalização e ajustes operacionais. As ocorrências que possam comprometer a segurança dos alunos ou a execução dos percursos deverão ser comunicadas imediatamente à Administração.

n) Conduta e atendimento: Os serviços deverão ser executados de forma ordeira, com urbanidade e respeito aos alunos, pais, responsáveis e profissionais das unidades escolares. A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização e adotar as providências necessárias à solução das ocorrências relacionadas à prestação do transporte.

o) Treinamento e segurança do trabalho: A contratada deverá promover treinamento admissional de direção defensiva para os motoristas e manter programa contínuo de prevenção de acidentes, com reciclagem sempre que necessária e, no mínimo, uma vez ao ano. Deverá cumprir as disposições pertinentes à segurança do trabalho e fornecer à Administração, quando solicitado, informações sobre acidentes e medidas preventivas adotadas.

p) Responsabilidade pelos custos: Os preços propostos deverão ser expressos por quilômetro rodado para cada linha, com no máximo duas casas decimais, e contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo veículos, motoristas, combustível, manutenção, peças, pneus, lubrificantes, inspeções, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos e demais despesas diretas e indiretas. Os valores totais corresponderão à multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados.

q) Medição: A contratada deverá apresentar relatório mensal de execução, contendo os dias letivos efetivamente atendidos, os percursos realizados e a quilometragem executada por linha. Com base nesses registros, a Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude elaborará laudo mensal de medição, individualizado por linha, que deverá ser conferido e atestado pelo fiscal do contrato. O valor devido corresponderá à multiplicação do preço contratado por quilômetro pela quilometragem aprovada, sem pagamento por dias ou percursos não realizados.

r) Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e da medição devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as retenções legais cabíveis. O depósito será efetuado em conta bancária de titularidade

da contratada.

s) Subcontratação: É vedada a subcontratação das atividades de condução dos veículos e de execução dos percursos de transporte escolar. Os motoristas deverão integrar o quadro funcional da contratada, e os veículos deverão ser diretamente disponibilizados e geridos por ela, admitida a utilização de veículos locados nas condições estabelecidas na alínea “h”.

t) Documentação para assinatura do contrato: O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, os documentos abaixo, naquilo que ainda não tiver sido comprovado na habilitação. Os documentos já apresentados serão aproveitados, exigindo-se atualização apenas por vencimento ou alteração das informações:

t.1) Documento de identificação e CNH válida dos motoristas indicados, atendendo às condições da alínea “i”;

t.2) Comprovação de aprovação em curso especializado para condução de escolares, expedida por instituição autorizada pelo órgão competente, com atualização quando exigida;

t.3) Certidão negativa de distribuição criminal dos motoristas, relativamente aos crimes previstos no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

t.4) Comprovante de vínculo empregatício dos motoristas com a contratada;

t.5) Documento emitido pelo órgão de trânsito competente que permita verificar o atendimento à exigência relativa às infrações de trânsito prevista na alínea “i”.

t.6) Contrato de locação formalizado, quando a disponibilidade de veículo de terceiro tiver sido comprovada na habilitação mediante compromisso do proprietário, com identificação do veículo, assinatura das partes e prazo compatível com sua utilização na execução contratual. O reconhecimento de firma somente será exigido em caso de dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

t.7) Autorização para transporte escolar e laudos ou certificados de inspeção exigidos pelo órgão competente, emitidos por entidade habilitada e dentro dos respectivos prazos de validade;

t.8) Comprovação de regularidade do registrador de velocidade e tempo, conforme a regulamentação aplicável;

t.9) Apólice de seguro com as coberturas mínimas estabelecidas na alínea “j”;

t.10) Identificação do responsável pelo acompanhamento dos serviços e respectivos contatos;

t.11) Demais documentos expressamente previstos no edital e necessários à formalização do contrato.

u) Manutenção das condições: A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e os requisitos exigidos para os veículos e motoristas, apresentando à fiscalização as renovações dos documentos, autorizações, inspeções e seguros antes do término de sua validade.

v) Fiscalização: A contratada deverá permitir a verificação dos veículos, documentos e registros de execução, prestar as informações solicitadas nos prazos estabelecidos e atender às determinações da fiscalização. Deverá permitir, quando determinado pelo Município, a instalação de equipamento de GPS nos veículos utilizados, para acompanhamento dos percursos e aferição da quilometragem.

w) Responsabilidade por danos: A contratada responderá pelos danos pessoais ou materiais decorrentes de sua atuação ou da de seus empregados na execução dos serviços. Após apuração da responsabilidade e do valor devido, assegurada oportunidade de manifestação, o ressarcimento deverá ocorrer em até 10 dias contados da notificação da decisão administrativa exigível, observados os efeitos dos recursos cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento dos itinerários e das distâncias fornecido pela Administração Municipal e consolidado no Projeto Básico e nas planilhas de composição de custos elaborados pela ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA – ME.

A unidade de medida adotada é o quilômetro rodado por linha, considerando a soma dos percursos diários e a previsão de 200 dias letivos, distribuídos em dez meses, com média de 20 dias de execução por mês.

Linha 1 – Área Indígena Campo Verde e Sede: compreende 23,50 km no percurso da manhã, 29,70 km no percurso do meio-dia e 23,50 km no percurso da tarde,

totalizando 76,70 km diários.

Linha 2 – Ilha das Flores e Consoladora: compreende o percurso do meio-dia, totalizando 43,20 km diários.

Item	Linha	Quantidade diária	Estimativa mensal — 20 dias	Estimativa anual — 200 dias
01	Área Indígena Campo Verde e Sede	76,70 km	1.534,00 km	15.340,00 km
02	Ilha das Flores e Consoladora	43,20 km	864,00 km	8.640,00 km
Total	—	119,90 km	2.398,00 km	23.980,00 km

A memória de cálculo corresponde à multiplicação da distância diária de cada linha pelo número estimado de dias letivos:

- Linha 1: 76,70 km × 20 dias = 1.534,00 km mensais; 76,70 km × 200 dias = 15.340,00 km anuais.
- Linha 2: 43,20 km × 20 dias = 864,00 km mensais; 43,20 km × 200 dias = 8.640,00 km anuais.

O dimensionamento considera uma demanda estimada de 95 alunos, sendo 75 vinculados à linha 1 e 20 à linha 2, com previsão de um ônibus de capacidade mínima de 45 lugares e um motorista por linha. Esses parâmetros integram a organização operacional e a composição dos custos, enquanto a quantidade contratada será expressa em quilômetros.

Os quantitativos constituem estimativas para planejamento da contratação. A execução mensal observará os dias efetivamente letivos e os percursos realizados, sendo a quilometragem conferida e atestada pela fiscalização. Alterações dos itinerários ou dos quantitativos dependerão de avaliação da Administração e da correspondente formalização, quando necessária.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ROTAS

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir das planilhas de composição de custos e do Projeto Básico elaborados pela empresa ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.162.768/0001-90, datados de 09 de outubro de 2026, com base nos dados fornecidos pela Administração

Municipal.

O orçamento contempla os custos de operação de cada linha, incluindo combustível, manutenção e insumos, pneus, remuneração do capital investido, depreciação, vistorias, seguro de terceiros e passageiros, motoristas, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas. A base de cálculo considera 200 dias letivos, distribuídos em dez meses, com média de 20 dias de execução por mês.

1.1. Descrição das rotas

Os itinerários abaixo reproduzem a descrição constante do Projeto Básico.

LINHA 1 – ÁREA INDÍGENA CAMPO VERDE E SEDE

Rota da Manhã: Inicia junto a Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo Demartini, de onde segue até o Centro Educacional Susan Fátima Fantin, passando pelas ruas próximas, na sequencia segue até a Av. Kaingang, onde passa pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, e após, segue pela RS 343 sentido sul, até alcançar a Sede na Área Indígena, passando pela Escola Infantil Indígena Gir Sí My Sér e Escola Faustino Ferreira Doble, de onde segue para o Campo Verde, e de lá retorna pela RS 343 até a área urbana novamente, passando pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, Centro Educacional Susan Fátima Fantin e finalizando o percurso em frente à Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo.

Rota do Meio-Dia: Inicia junto a Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo Demartini, de onde segue até o Centro Educacional Susan Fátima Fantin, passando pelas ruas próximas, na sequencia segue até a Av. Kaingang, onde passa pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, e após, segue pela RS 343 sentido sul, até alcançar a Sede na Área Indígena, retornando pela mesma estrada e seguindo então até o Campo Verde, onde de lá, segue até a Sede novamente, passando pela Escola Faustino Ferreira Doble e pela Escola Infantil Indígena Gir Sí My Sér, de onde segue pela RS 343, sentido norte até a área urbana, passando pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, após, pela Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo, de lá vai até o Centro Educacional Susan Fátima Fantin e finaliza o percurso em frente à Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo.

Rota da Tarde: Inicia junto a Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo Demartini, de onde segue até o Centro Educacional Susan Fátima Fantin, passando pelas ruas próximas, na sequencia segue até a Av. Kaingang, onde passa pela Escola Estadual

Sylvio Dal Moro, e após, segue pela RS 343 sentido sul, até alcançar a Sede na Área Indígena, passando pela Escola Infantil Indígena Gir Sí My Sér e Escola Faustino Ferreira Doble, de onde segue para o Campo Verde, e de lá retorna pela RS 343 até a área urbana novamente, passando pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, Centro Educacional Susan Fátima Fantin e finalizando o percurso em frente à Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo.

LINHA 2 – ILHA DAS FLORES E CONSOLADORA

Rota do Meio-Dia: Inicia junto ao Centro Educacional Susan Fatima Fantin, seguindo até a Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo Demartini, e na sequencia passando pela a Av. Kaingang vai até a Escola Estadual Sylvio Dal Moro, de lá segue pela RS 343 sentido sul até a localidade de São Luiz Rei, onde segue pelo interior até a comunidade de Ilha das Flores, junto a Escola Maria Jasinta Franco, de onde segue até a comunidade Nossa Senhora Consoladora, junto a Escola Belmiro José Granzoto, e após, segue pela RS 343 retornando até área urbana novamente, onde passa pela Escola Estadual Sylvio Dal Moro, na sequencia vai até a Escola Prof. Ivone Salete Peruzzolo, e finaliza o percurso em frente ao Centro Educacional Susan Fatima Fantin.

1.2. Quantitativos e valores estimados

A linha 1 compreende 23,50 km no percurso da manhã, 29,70 km no percurso do meio-dia e 23,50 km no percurso da tarde, totalizando 76,70 km diários. A linha 2 compreende 43,20 km diários no percurso do meio-dia.

Linha	Km mensais — 20 dias	Km anuais — 200 dias	Valor/km	Valor mensal	Valor anual
Área Indígena Campo Verde e Sede	1.534,00	15.340,00	R$ 10,00	R$ 15.340,00	R$ 153.400,00
Ilha das Flores e Consoladora	864,00	8.640,00	R$ 9,60	R$ 8.294,40	R$ 82.944,00
Total	**2.398,00**	**23.980,00**	—	**R$ 23.634,40**	**R$ 236.344,00**

[1] Estimativa de 20 dias letivos por mês.

[2] Estimativa de 200 dias letivos, distribuídos em dez meses, utilizada como base orçamentária.

Os valores unitários de referência adotados para os cálculos são de R$ 10,00 por quilômetro para a linha Área Indígena Campo Verde e Sede e de R$ 9,60 por

quilômetro para a linha Ilha das Flores e Consoladora. Os valores totais resultam da multiplicação desses preços unitários, fixados com duas casas decimais, pelas respectivas quilometragens estimadas.

Considerando a referência de 20 dias letivos por mês, o valor mensal estimado corresponde a R$ 15.340,00 para a linha 1 e a R$ 8.294,40 para a linha 2, totalizando R$ 23.634,40.

Para a estimativa de 200 dias letivos, o valor total da contratação corresponde a R$ 236.344,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte escolar nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora, foram consideradas alternativas de execução direta pelo Município, ampliação da estrutura municipal, locação de veículos e contratação da prestação completa do serviço. A análise contempla a disponibilidade dos meios necessários, a organização operacional, a manutenção dos veículos, a segurança dos alunos e a continuidade do atendimento durante os dias letivos.

a) Execução direta com veículos e motoristas do Município

Essa alternativa consiste na realização dos percursos com frota própria e servidores municipais, ficando sob responsabilidade da Administração o fornecimento de combustível, a manutenção, as inspeções, os seguros e a organização dos veículos e motoristas.

Embora seja uma forma possível de atendimento, o estudo técnico aponta dificuldades operacionais do Município na prestação direta das duas linhas e indica a terceirização como alternativa para proporcionar maior agilidade e reduzir os gastos municipais com manutenção da frota própria. Nesse contexto, a execução direta não se apresenta como a solução mais adequada para a demanda examinada, pois manteria sob responsabilidade municipal os encargos operacionais que motivaram a avaliação da contratação.

b) Aquisição de veículos e ampliação da estrutura municipal

O Município poderia adquirir ônibus e organizar a estrutura necessária à

execução direta dos percursos. Essa alternativa exigiria investimento inicial na aquisição dos veículos, disponibilidade de motoristas e organização permanente dos serviços de abastecimento, manutenção, inspeção, seguro e substituição em caso de indisponibilidade.

A aquisição dos veículos, isoladamente, não resolveria as dificuldades operacionais apontadas no estudo. Também seria necessário assegurar pessoal e suporte para a prestação regular do transporte. Por envolver ampliação da estrutura municipal e compromissos de manutenção continuada, essa alternativa não foi selecionada para o atendimento das duas linhas, cuja demanda pode ser suprida mediante contratação do serviço completo.

c) Locação de veículos sem motoristas

A locação permitiria utilizar veículos de terceiros sem a necessidade de aquisição de frota. Entretanto, permaneceriam sob responsabilidade do Município a disponibilização dos motoristas e as demais atividades operacionais, conforme as condições da locação.

Essa solução atenderia à necessidade de disponibilização dos veículos, mas não asseguraria, por si só, a execução integral do transporte escolar. Além disso, exigiria delimitação das responsabilidades por manutenção, seguros, combustível e substituições, podendo gerar a necessidade de contratações complementares. Por não abranger todos os meios necessários ao atendimento, não foi escolhida para esta demanda.

d) Contratação separada dos componentes do serviço

Outra possibilidade seria obter separadamente veículos, mão de obra, combustível e manutenção. Nesse modelo, caberia à Administração coordenar os diferentes fornecedores e assegurar que todos os componentes estivessem disponíveis nos horários necessários.

A fragmentação aumentaria a necessidade de acompanhamento operacional e a dependência entre contratos. A indisponibilidade de um único componente poderia impedir a execução dos percursos, mesmo com os demais recursos disponíveis. Para as duas linhas analisadas, esse modelo não foi selecionado, pois a prestação completa do serviço permite concentrar na contratada a organização dos meios necessários e a

responsabilidade pelo atendimento.

e) Contratação de empresa para prestação completa do transporte escolar

Essa alternativa compreende a contratação de empresa responsável pela execução dos percursos, com disponibilização de ônibus e motoristas, combustível, manutenção, pneus, inspeções, seguros e demais recursos necessários à prestação do serviço.

O modelo permite definir os requisitos de execução para cada linha, atribuir à contratada a responsabilidade pela disponibilidade dos veículos e profissionais e estabelecer mecanismos de fiscalização da segurança, da regularidade e da quilometragem efetivamente realizada. A Administração permanece responsável pelo planejamento do atendimento, pela definição dos horários e pelo acompanhamento contratual.

A composição de custos elaborada pela ECZ fornece o detalhamento orçamentário dessa solução para cada linha, considerando suas distâncias e condições operacionais. A remuneração por quilômetro efetivamente executado permite relacionar o pagamento à prestação realizada, mediante medição e atesto do fiscal do contrato.

Solução escolhida e justificativa

Diante das alternativas examinadas, seleciona-se a contratação de empresa para prestação completa dos serviços de transporte escolar nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora.

A escolha fundamenta-se nas dificuldades operacionais da execução direta apontadas no estudo técnico e na conveniência de atribuir à contratada a disponibilização e a gestão dos veículos, motoristas e insumos necessários. Busca-se assegurar regularidade e continuidade do atendimento, com responsabilidades definidas, exigências de segurança e controle da execução pela Administração.

A seleção será realizada mediante pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por especificações usuais de mercado.

A forma eletrônica favorece a participação de interessados de diferentes localidades, amplia as condições de competição e permite o registro dos atos e das

propostas no sistema, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa que atenda integralmente às condições de execução do transporte escolar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino de Cacique Doble/RS, nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora, com disponibilização de veículos e motoristas, conforme itinerários, quilometragens, horários e especificações estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos do processo.

O atendimento abrangerá os percursos da manhã, do meio-dia e da tarde da linha Área Indígena Campo Verde e Sede e o percurso do meio-dia da linha Ilha das Flores e Consoladora. A programação observará o calendário escolar das unidades atendidas e os horários definidos pela Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, considerando a previsão de 200 dias letivos utilizada no dimensionamento.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e a execução terá início na data indicada na Ordem de Início expedida pela Administração. Por se tratar de serviço de natureza contínua, admite-se a prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, condicionada à permanência da necessidade, à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições de habilitação, à concordância da contratada e ao atesto de vantajosidade pela autoridade competente, mediante formalização antes do término da vigência, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para cada linha contratada, será disponibilizado ônibus com capacidade mínima de 45 lugares e idade máxima de 15 anos de uso, próprio ou locado, acompanhado de motorista integrante do quadro funcional da contratada e habilitado para transporte escolar. Os requisitos específicos de segurança, documentação, capacitação, acessibilidade e seguros serão estabelecidos nos documentos da contratação, em compatibilidade com o Projeto Básico e a regulamentação aplicável.

A prestação compreenderá todos os recursos necessários à operação, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, inspeções,

seguros, remuneração dos profissionais, encargos e demais despesas. Caberá à contratada organizar esses meios, programar as manutenções e providenciar substituições em caso de indisponibilidade, preservando o atendimento dos alunos. Os veículos e motoristas substitutos deverão cumprir os requisitos exigidos, com comunicação à fiscalização e apresentação da documentação correspondente.

A empresa manterá responsável e canal de comunicação para tratar das ocorrências e solicitações operacionais, além de assegurar a atualização documental e o treinamento dos motoristas. A condução dos veículos e a execução dos percursos permanecerão sob sua responsabilidade direta, vedada a subcontratação dessas atividades.

O Município exercerá a gestão e a fiscalização, acompanhando os itinerários, os horários, as condições de prestação e os registros de execução. A medição mensal identificará os dias, os percursos e a quilometragem efetivamente realizados por linha, permitindo calcular a remuneração pelo preço contratado por quilômetro, mediante atesto do fiscal. O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, sem remuneração por serviços não executados.

A solução integra, portanto, a disponibilização dos meios materiais e humanos, a operação e a manutenção do transporte, com responsabilidades definidas e controle da execução, para assegurar atendimento regular e seguro aos estudantes durante o período letivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o parcelamento da contratação em dois itens, correspondentes às duas linhas de transporte escolar, com fundamento no art. 47, inciso II, e § 1º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021. Esses dispositivos orientam o parcelamento dos serviços quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a responsabilidade técnica, os custos de gestão contratual e a ampliação da competição.

A contratação será organizada da seguinte forma, com julgamento pelo menor preço por item e apresentação de preço por quilômetro rodado:

- Item 1: Área Indígena Campo Verde e Sede;
- Item 2: Ilha das Flores e Consoladora.

Cada linha possui itinerários, quantitativos e composição de custos individualizados no Projeto Básico e na planilha orçamentária, permitindo sua execução por empresas distintas sem dependência operacional entre os itens. A divisão mantém identificada a responsabilidade de cada contratada pelos veículos, motoristas e demais recursos necessários ao atendimento da linha adjudicada.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento permite a participação de empresas com capacidade para executar apenas uma das linhas, amplia as possibilidades de disputa e evita condicionar a contratação à capacidade de atendimento conjunto. A existência de apenas dois itens, com medições próprias, permite organizar a fiscalização sem fragmentação excessiva da gestão. Não se identifica, na composição apresentada, necessidade de contratação conjunta para preservar o dimensionamento dos custos de cada linha.

Uma mesma empresa poderá vencer ambos os itens, desde que disponibilize os veículos e motoristas necessários ao cumprimento simultâneo dos percursos e horários.

A execução de cada linha permanecerá integral. Os percursos da manhã, do meio-dia e da tarde da linha Área Indígena Campo Verde e Sede integrarão um único item; o percurso do meio-dia da linha Ilha das Flores e Consoladora constituirá o segundo item.

Não será adotada subdivisão por turno, trecho ou componente operacional, como veículo, motorista, combustível e manutenção. Esses elementos integram a prestação completa de cada linha, e sua separação exigiria coordenação entre diferentes responsáveis, aumentaria o risco de interrupção do atendimento e demandaria novo dimensionamento dos custos e dos fatores de utilização considerados na planilha.

Assim, o parcelamento por linha preserva a organização técnica do serviço, favorece a competição e permite atribuir responsabilidade integral pela execução de cada item, mantendo a medição e a fiscalização individualizadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de transporte escolar nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora, o Município de Cacique Doble/RS pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Acesso e permanência escolar: Assegurar o deslocamento dos alunos das localidades atendidas até as unidades de ensino e seu retorno, reduzindo as dificuldades de acesso decorrentes da distância e contribuindo para a frequência e a participação nas atividades pedagógicas.

b) Continuidade e pontualidade: Garantir a execução dos percursos durante os dias letivos, em horários compatíveis com as atividades das escolas, com providências para evitar que falhas mecânicas ou indisponibilidade de motoristas comprometam o atendimento.

c) Segurança e qualidade: Proporcionar transporte em veículos adequados, respeitado o limite de idade estabelecido no Projeto Básico, com manutenção regular, motoristas habilitados e capacitados e observância das exigências de trânsito, lotação e segurança.

d) Eficiência e economicidade: Vincular a remuneração à quilometragem efetivamente executada e atestada, mediante medições mensais, evitando pagamentos por dias ou percursos não realizados e permitindo acompanhar a despesa por linha.

e) Controle e rastreabilidade: Disponibilizar registros verificáveis dos dias atendidos, percursos, quilometragens, veículos, motoristas e ocorrências, subsidiando a fiscalização, a conferência do faturamento e a adoção de medidas corretivas.

f) Aproveitamento dos recursos municipais: Atender à demanda sem exigir a aquisição de veículos para essa solução, atribuindo à contratada a disponibilização e a gestão dos meios operacionais e permitindo ao Município concentrar sua atuação no planejamento e no acompanhamento do serviço.

g) Competitividade e vantajosidade: Ampliar as possibilidades de participação mediante pregão eletrônico e divisão da contratação por linha, buscando propostas competitivas que atendam integralmente às condições exigidas.

h) Adequação à demanda: Assegurar atendimento compatível com os itinerários, as distâncias, os turnos e a quantidade estimada de alunos de cada linha, preservando a execução integral dos percursos previstos.

A aferição dos resultados considerará o cumprimento dos itinerários e horários, os dias e percursos efetivamente atendidos, as interrupções registradas e suas soluções, a regularidade dos veículos e motoristas e a correspondência entre a execução atestada

e os valores faturados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A solução prevista não depende de contratações complementares pelo Município para disponibilização de veículos, motoristas, combustível, manutenção, pneus, inspeções ou seguros, pois esses componentes integram a prestação dos serviços e deverão ser providenciados pela contratada, com seus custos incluídos nos preços ofertados.

As duas linhas constituem unidades de execução autônomas. A contratação de uma não condiciona a execução da outra, podendo ser atendidas por empresas distintas, observados os itinerários e os horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Há relação funcional com os demais serviços de transporte escolar e com a organização das atividades educacionais do Município, exigindo compatibilização dos pontos de atendimento e dos horários para evitar sobreposição de percursos ou descontinuidade no transporte. Essa coordenação administrativa não caracteriza dependência de contratação adicional para executar o objeto.

A eventual instalação de GPS prevista no Projeto Básico constitui possibilidade de controle pela Administração, sem configurar condição para o início dos serviços. Caso o Município decida adotá-la, deverá avaliar a disponibilidade dos equipamentos e as providências necessárias à sua implantação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação estão associados à circulação e à manutenção dos ônibus, especialmente ao consumo de combustível, às emissões atmosféricas, aos ruídos e à geração de resíduos. As medidas de mitigação e as responsabilidades serão organizadas da seguinte forma:

Impacto ambiental	Medidas de mitigação	Responsáveis
Emissão de gases e material particulado	Manutenção preventiva dos sistemas de alimentação e exaustão; correção de falhas que provoquem emissões excessivas; redução do funcionamento desnecessário do motor durante as esperas, quando compatível com a segurança.	Contratada: manutenção e orientação operacional. Motoristas: aplicação das práticas de condução.

Consumo de combustível	Condução eficiente, conservação dos veículos e execução dos itinerários definidos, evitando deslocamentos desnecessários sem prejudicar o atendimento.	Contratada: organização da operação. Motoristas: condução adequada. Secretaria de Educação: planejamento dos itinerários e horários.
Geração de ruídos	Conservação do escapamento e dos demais componentes mecânicos; prevenção de acelerações desnecessárias e uso indevido de buzinas, especialmente nas proximidades das escolas e residências.	Contratada: manutenção. Motoristas: conduta durante a execução.
Contaminação do solo e da água por combustíveis e fluidos	Inspeção e correção de vazamentos; abastecimento e manutenção em locais adequados; contenção e limpeza de derramamentos, com destinação dos materiais contaminados.	Contratada: prevenção e providências corretivas, inclusive acompanhamento dos prestadores de manutenção.
Geração de óleos usados, filtros, pneus, baterias e peças	Segregação, armazenamento seguro e encaminhamento para coleta, tratamento, reciclagem ou logística reversa, conforme aplicável, com conservação dos comprovantes pertinentes.	Contratada: assegurar a destinação adequada, inclusive quando a manutenção for realizada por terceiros.

A contratada será responsável pela implementação das medidas relacionadas aos veículos e à operação, devendo orientar seus empregados e acompanhar os serviços de manutenção utilizados. A execução desses serviços por terceiros não afasta suas obrigações perante o Município.

À Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude caberá organizar os percursos e horários, considerando a eficiência dos deslocamentos e preservando o atendimento dos alunos. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar o cumprimento das medidas previstas, registrar ocorrências e solicitar, quando pertinente, documentos de manutenção e destinação de resíduos. O gestor do contrato adotará as providências administrativas necessárias diante das situações comunicadas pela fiscalização.

Essas medidas deverão ser incorporadas às condições de execução da contratação, com seus custos abrangidos pelos preços propostos, sem comprometer a segurança e a continuidade do transporte escolar.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para formalização da contratação e organização do início dos serviços, deverão ser observadas as seguintes providências, considerando as etapas já realizadas:

1. Levantamento das linhas e dos itinerários: Identificação, pela Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, dos percursos, quilometragens, turnos, pontos de embarque e desembarque, unidades escolares atendidas e quantidade

estimada de alunos, fornecendo os dados necessários ao dimensionamento do serviço.

2. Elaboração do Projeto Básico e das planilhas de composição de custos: Desenvolvimento do estudo técnico pela empresa ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA – ME, a partir dos dados fornecidos pela Administração, com descrição dos itinerários, especificações dos veículos, parâmetros operacionais e detalhamento dos custos diretos e indiretos de cada linha.

3. Formalização da demanda e elaboração do ETP: Consolidação da necessidade no Documento de Formalização da Demanda e desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, com análise das alternativas, definição da solução, estimativa de valor, justificativa do parcelamento e avaliação dos resultados pretendidos.

4. Elaboração e aprovação do Termo de Referência: Definição das condições da contratação, em compatibilidade com o Projeto Básico e as planilhas, incluindo requisitos dos veículos e motoristas, documentação, execução, medição, pagamento, obrigações e fiscalização.

5. Definição do período de atendimento: Compatibilização do início da execução e do calendário das unidades escolares com a vigência de 12 meses e os quantitativos estimados, antes da emissão da Ordem de Início.

6. Disponibilidade orçamentária: Identificação da dotação e certificação dos recursos necessários pela área competente, observados o período contratual e a programação da despesa.

7. Preparação do pregão eletrônico: Elaboração do edital e da minuta contratual, com divisão em dois itens, julgamento pelo menor preço por item e definição dos procedimentos para apresentação das propostas e dos documentos exigidos. Deverá ser verificada a compatibilidade da plataforma com a precisão dos preços por quilômetro utilizada no orçamento.

8. Designação dos responsáveis pelo certame: Verificação da existência de ato válido de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, com adoção das providências necessárias à condução da licitação.

9. Análise jurídica e autorização: Submissão do edital, da minuta contratual e dos documentos pertinentes à Assessoria Jurídica, seguida da apreciação pela autoridade competente para prosseguimento do procedimento.

10. Divulgação e realização da licitação: Publicação do edital e dos anexos nos meios exigidos, atendimento dos pedidos de esclarecimento e impugnações e realização das etapas de julgamento, habilitação e encerramento do certame.

11. Conferência dos documentos para assinatura: Confirmação da disponibilidade e da regularidade dos veículos indicados na habilitação, com apresentação do contrato de locação formalizado, quando aplicável, e conferência dos documentos dos motoristas, vínculos empregatícios, autorizações, laudos de inspeção e apólices de seguro exigidos para assinatura.

12. Designação do gestor e do fiscal: Formalização dos responsáveis pelo acompanhamento contratual, assegurando-lhes acesso aos documentos e orientação sobre os requisitos técnicos, os registros de ocorrências e os procedimentos de medição e atesto.

13. Organização do início da execução: Comunicação dos horários e pontos de atendimento à contratada, definição do canal de contato e preparação dos controles de dias trabalhados, percursos e quilometragens por linha, para posterior emissão da Ordem de Início.

As providências deverão preservar a coerência entre os documentos e permitir que a execução se inicie com os recursos, os responsáveis e os procedimentos de controle devidamente organizados.

13. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A análise dos riscos da contratação está detalhada na Matriz de Riscos anexa a este ETP, que integra o planejamento dos serviços de transporte escolar. O documento identifica os eventos que podem comprometer a contratação e a execução, avalia sua probabilidade e impacto e estabelece medidas preventivas e de contingência, com indicação dos responsáveis por sua implementação.

O acompanhamento dos riscos deverá ocorrer durante o procedimento licitatório e a execução contratual, com atualização da matriz quando identificadas novas circunstâncias que possam afetar a segurança, a regularidade ou a continuidade do transporte.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar indica a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas Área Indígena Campo Verde e Sede e Ilha das Flores e Consoladora, destinadas ao atendimento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino de Cacique Doble/RS.

Sob o aspecto técnico, a solução está estruturada nos itinerários e parâmetros operacionais do Projeto Básico, complementados pelos requisitos de veículos, motoristas, segurança e continuidade do atendimento. A divisão por linha preserva a execução integral dos percursos e permite identificar as responsabilidades de cada contratada.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de R$ 236.344,00, para a base de 200 dias letivos, resulta do dimensionamento e da composição de custos que integram o processo, com adoção dos preços de referência por quilômetro em duas casas decimais. A disputa por item e a remuneração pela quilometragem efetivamente executada e atestada permitem buscar condições vantajosas e controlar a despesa conforme a prestação realizada.

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital por especificações usuais de mercado. O parcelamento em dois itens, correspondentes às linhas, observa o art. 47, inciso II, e § 1º, considerando a autonomia operacional, a ampliação da competição e a organização da gestão contratual.

Esta conclusão integra a avaliação da adequação da contratação ao atendimento da necessidade identificada, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. As providências preparatórias e a matriz de riscos anexa estabelecem os controles necessários ao acompanhamento da solução.

Diante desses elementos, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se seu prosseguimento mediante pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, condicionado à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das etapas de aprovação, análise jurídica e formalização do processo.

15.ANEXOS

Integram este Estudo Técnico Preliminar:

a) Projeto Básico de Transporte Escolar de Cacique Doble/RS, elaborado pela ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA – ME, contendo a descrição dos itinerários e os parâmetros técnicos e operacionais das duas linhas;

b) Planilhas de composição de custos, com os quantitativos, os custos individualizados por linha e as memórias de cálculo da estimativa de preços;

c) Matriz de Riscos da Contratação, com identificação dos eventos de risco, avaliação de probabilidade e impacto, medidas preventivas e de contingência e indicação dos responsáveis.

Cacique Doble/RS, 26 de outubro de 2026.

Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude